

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

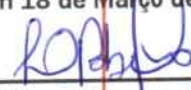
M. Nova/CE, em 18 de Março de 2021.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 071/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 18 de Março de 2021.



Lúcia Gleidevania Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da AMT-MN, a instalação de redutores de velocidade (quebramolas) na Sede do Distrito de Lagoa Grande, nas Comunidades de Barbada e Juazeiro de Baixo, na forma que indica.

Diante do fluxo de veículos observados nos locais acima especificados, a necessidade de reduzir a velocidade ficou mais evidente e, uma das omplementar as medidas de segurança aos pedestres com a construção desses redutores de velocidade.

Diante disso, a Vereadora infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Autarquia Municipal de Transito de Morada Nova-Ceará (AMT), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 18.03.2021.


- Lúcia Gleidevania Rabelo
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente